



**PORTARIA CRO/TO Nº 14/2025**

*Dispõe sobre a modalidade da eleição no Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins e sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, em obediência ao que preceitua as normas regimentais, de acordo com o artigo 37 e seguintes do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO 267/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a modalidade para realização da eleição de 2025 do CRO/TO, de acordo com as normas eleitorais contidas no Regimento Eleitoral e conforme aprovado pela Diretoria do CRO – TO na plenária ocorrida no dia 04/06/2025.

Art. 2º Fica estabelecido que o pleito eleitoral será realizado na **modalidade on-line**, respeitada a possibilidade de voto por correspondência, nos termos do artigo 37, §4º Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO 267/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, gerando efeitos, revogando as disposições em contrário.

Palmas – TO, 04 de junho de 2025.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente do CRO-TO.

**WESLEY RODRIGUES DA SILVA, CD**  
Presidente do CRO-TO